



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE
IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 017/2014-SEMED
PROCESSO Nº 037/2018-SEMED**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº
017/2014-SEMED, PARA FUNCIONAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -
SEMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
ANANINDEUA-SEMED (LOCATÁRIA) E SPF
CONSTRUÇÃO LTDA, neste ato representado
pelos senhores MARIA DO SOCORRO BATISTA DA
SILVA, FILIPE DANUBIO BATISTA DA SILVA e
PATRICIA DI PAULA BATISTA DA SILVA BORGES
(LOCADOR).**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, também chamada **SEMED**, órgão da administração direta do município de Ananindeua/PA, integrante da Prefeitura Municipal de Ananindeua, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.078.493/0001-69, com sede na Rua Magalhães nº 26, bairro da Guanabara, CEP 67.010-570, Ananindeua/PA, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Educação, **CLAUDIA DO SOCORRO SILVA DE MELO**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF/MF nº. 395.306.122-49 e da carteira de identidade nº. 1355390, residente e domiciliada na Rua Cidade Nova IV, Tv. 48, casa 32, Coqueiro, CEP: 67133-271, a seguir denominada simplesmente por **SECRETÁRIA** ou **CONTRATANTE** e do outro lado **SPF CONSTRUÇÕES LTDA**, empresa privada, inscrita sob o CNPJ nº. 05.234.473/0001-77, com sede à Rua São Benedito, nº. 09, KM 06, Bairro Atalaia, devidamente representada por seus sócios **MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA**, brasileira, natural de Ananindeua, viúva, empresária, residente e domiciliada na br 316, Km 06, Condomínio Lago Azul, na Rua Brasil n.º. 174-D, Bairro: Levilandia, CEP: 67015-720, portadora do CPF: 373.238.222-20 e RG nº. 2039981 SSP-PA., e **FILIPE DANUBIO BATISTA DA SILVA**, brasileiro, natural de Ananindeua/Pa., casado, empresário residente e domiciliado na BR 316, KM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

06, Condomínio Residencial Lago Azul, na Rua Brasil nº. 174D, Bairro: Levilandia, Cep: 67015-720, portador do CPF nº. 804.620.652-00 e RG nº. 4464605 SSP/PA e **PATRICIA DI PAULA BATISTA DA SILVA BORGES**, brasileira natural de Ananindeua/Pa, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada na BR 316, KM 06, Condomínio Residencial Lago Azul, na Rua Brasil nº. 174D, Bairro Levilandia, CEP: 67015-720, portadora do CPF sob o nº. 5121.623.712-87 e RG nº. 4464606, doravante denominado simplesmente por **LOCADOR**, acordam entre si o presente **QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo de**

Locação de Imóvel não Residencial nº 017/2014-SEMED, com base na Lei nº 8.666/93, que vigirá de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato Administrativo de Locação nº 017/2014-SEMED, referente a locação de imóvel não residencial onde funciona a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA: Conforme consta no processo, considerando a real necessidade e essencialidade da Administração Pública em locar o presente espaço físico, visto que, não poderá haver interrupção do acesso à educação dos educandos abrangidos pela unidade educacional. Levando – se em consideração também que as atividades do ano letivo de 2017 não se encerraram completamente, se fazendo então necessário a renovação do referido contrato. Além disso, necessário ressaltar que Administração Pública, seleciona imóveis que sejam compatíveis com a necessidade da administração e tenham a necessária adequação para os fins a que se destinam. Justificando-se a necessidade da prorrogação do prazo com amparo legal no artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 017/2014-SEMED, por 12 (doze) meses, a vigorar de 05 de janeiro de 2018 a 04 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO: O valor total do aditivo é de R\$ **448.054,44** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional Programática: 1212200222044
Natureza da Despesa: 339039
Subelemento de Despesa: 3390391000
Fonte: 10100
Valor Mensal : R\$ 30.438.43 (trinta mil e quatrocentos e trinta e oito reais, e quarenta e três centavos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA JURÍDICA**

Valor Global : **R\$448.054,44** (Quatrocentos e quarenta e oito mil e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 017/2014-SEMED, que não foram alteradas por este TERMO ADITIVO.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam.

Ananindeua – PA, 05 de Janeiro de 2018.

CLAUDIA DO SOCORRO SILVA
Secretária Municipal de Educação
Locatária

SPF CONSTRUÇÕES LTDA
Locador

MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA
Representante

FILIFE DANUBIO BATISTA DA SILVA
Representante

PATRICIA DI PAULA BATISTA DA SILVA BORGES
Representante

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____
CPF Nº _____

2ª NOME _____
CPF Nº _____